

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE  
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA**  
**343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA**  
**VIANA DO CASTELO**

**AVISO DE ABERTURA N.º 12 – 2015/2016**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**  
**GRUPO DE RECRUTAMENTO 110 – HORÁRIO N.º 29**  
Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho

Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo, Diretora do Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, torna público que se encontra aberto procedimento concursal para o Grupo de recrutamento 110, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para o ano letivo de 2015/2016, para suprimimento de necessidades temporárias deste Agrupamento de Escolas da Abelheira, mediante as condições estabelecidas na plataforma eletrónica da DGAE.

**1. CONTRATO DE TRABALHO**

Em conformidade com o estabelecido no n.º 5, do art.º 39.º do referido Decreto-Lei, os elementos identificativos do contrato de trabalho são os seguintes:

- a. contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo;
- b. contrato temporário (duração mínima de 30 dias);
- c. local de trabalho: Escola Básica da Abelheira, Rua José Augusto Vieira - Abelheira, 4900-444 Viana do Castelo (Agrupamento de Escolas da Abelheira);
- d. caracterização das funções: horário do Grupo de Recrutamento 110, com 25 (vinte e cinco) horas semanais – substituição por doença);
- e. o contrato de trabalho tem início na data da sua assinatura e mantém-se enquanto a sua necessidade persistir.

**2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- a. Graduação Profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, com a ponderação de 50%;
- b. Avaliação Curricular, seguindo o modelo de currículo europeu, correspondente a 50%, ponderada nos seguintes termos:

	<b>PONDERAÇÃO</b>
<b>I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE (ADD)<sup>1</sup></b>	<b>10%</b>
Excelente.	<b>10</b>
Muito Bom.	<b>8</b>

<sup>1</sup> Melhor menção qualitativa obtida na avaliação do desempenho relativa a um dos três últimos anos em que o candidato exerceu funções no grupo de recrutamento).

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE  
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA**  
**343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA**  
**VIANA DO CASTELO**

Bom.	<b>6</b>
Regular	<b>2</b>
Insuficiente	<b>0</b>
Não teve avaliação	<b>0</b>

	<b>PONDERAÇÃO</b>
<b>II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<sup>2</sup></b>	<b>40%</b>
Mais de 900 dias.	<b>40</b>
De 600 a 899 dias.	<b>30</b>
De 300 a 599 dias.	<b>20</b>
De 1 a 299 dias.	<b>10</b>
0 dias.	<b>0</b>

	<b>PONDERAÇÃO</b>
<b>III - GRAU ACADÉMICO MAIS ELEVADO</b>	<b>30%</b>
Licenciatura ou mestrado integrado na área do ensino que confere a habilitação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata.	<b>30</b>
Outra licenciatura que confira habilitação própria.	<b>18</b>
Bacharelato	<b>6</b>

	<b>PONDERAÇÃO</b>
<b>IV - FORMAÇÃO PROFISSIONAL<sup>3</sup></b>	<b>20%</b>
≥ 50 horas.	<b>20</b>
≥ 25 horas e < 50 horas.	<b>15</b>
≥ 10 horas e < 25 horas.	<b>12</b>
≥ 5 horas e < 10 horas.	<b>8</b>
< 5 horas.	<b>4</b>
Nenhuma formação	<b>0</b>

**2.1.** Os candidatos com habilitação própria em situação de igualdade, para efeitos de graduação serão ordenados respeitando-se a ordem de prioridades seguinte:

- i) Classificação Académica mais elevada.

<sup>2</sup> Tempo de serviço contabilizado em dias até 31.08.2015.

<sup>3</sup> N.º de horas de formação acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) na área do grupo recrutamento/área disciplinar, no triénio 2012-2015.

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE  
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA**  
**343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA**  
**VIANA DO CASTELO**

- 
- ii) Maior tempo de serviço em dias no exercício de funções docentes.
  - iii) Candidato com maior idade.

### 3. PROCEDIMENTOS.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a. o processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), através da sua página <http://www.dgae.mec.pt/>;
- b. o procedimento de seleção decorre pelo prazo de três dias úteis a contar da data da disponibilização informática no portal da DGAE;
- c. nos termos do n.º 9, do art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério da Graduação Profissional. A aplicação do critério da Avaliação Curricular é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação, até à satisfação das necessidades;
- d. é requisito obrigatório de admissão a apresentação do currículo, no modelo europeu, que deve ser enviado dentro do prazo do concurso, ou seja, até ao terceiro e último dia útil previsto para a apresentação das candidaturas, onde deve constar a formação contínua realizada na área do Grupo de Recrutamento (triénio 2012/2015), o número de dias de tempo de serviço no grupo 110 (contabilizado até 31.08.2015) e a avaliação de desempenho relativa a um dos três últimos anos em que o candidato exerceu funções no grupo de recrutamento;
- e. é requisito obrigatório de admissão o envio da ficha de recolha de dados para a avaliação curricular (anexa a este aviso de abertura);
- f. o currículo e respetivos documentos comprovativos deverão ser enviados pelos candidatos selecionados para o endereço de correio eletrónico [direccao@escolasabelheira.com](mailto:direccao@escolasabelheira.com) no prazo estabelecido na alínea anterior. Em alternativa poderão ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento, no decorrer da candidatura (3 dias). O não envio/entrega do currículo e respetivos documentos comprovativos determina a exclusão;
- g. esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9, substituindo na alínea a) do n.º 6 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE  
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA**  
**343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA**  
**VIANA DO CASTELO**

completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea *iii*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º.

**3.1.** Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada.

**3.2.** Terminado o processo de seleção, os resultados serão publicados no portal do Agrupamento de Escolas da Abelheira ([www.escolasabelheira.com](http://www.escolasabelheira.com)) e no local de estilo da escola sede.

#### **4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1.** Os candidatos profissionalizados em situação de igualdade na graduação profissional serão ordenados respeitando-se a ordem de prioridades seguinte:

- i) candidatura com maior graduação profissional.
- ii) candidato com idade mais elevada.

**4.2.** Os candidatos com habilitação própria em situação de igualdade, para efeitos de graduação serão ordenados respeitando-se a ordem de prioridades seguinte:

- i) Classificação Académica mais elevada.
- ii) Maior tempo de serviço em dias no exercício de funções docentes.
- iii) Candidato com idade mais elevada.

#### **5. REGRAS DE EXCLUSÃO**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- i) o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente.
- ii) a não apresentação do *Curriculum Vitae* e Ficha de Recolha de dados para a Avaliação Curricular dentro do prazo do respetivo concurso.
- iii) A falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

#### **6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI**

**Presidente:** Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo

**1.º Vogal efetivo:** Paula Cristina Fonseca Miranda

**2.º Vogal efetivo:** Fernanda da Conceição Pereira Araújo de Sá

**1.º Vogal suplente:** José Carlos Pires de Lima

**2.º Vogal suplente:** Carlos Alberto Fernandes da Ponte

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

Viana do Castelo, 13 de maio de 2016

A Diretora

*(Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo)*